



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.806/2003

Da denominação oficial de “ Rua Padre Avelar”, em Cachoeira do Brumado, à atual Rua da Biquinha.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, oficialmente, “**Rua Padre Avelar**”, no Distrito de Cachoeira do Brumado, à atual Rua da Biquinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2003.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal